

CARLOS HUMBERTO PALÁCIOS DE CARVALHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,

FAZ PÚBLICO, nos termos do n.º 1, do Art.º 17º, do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água, relativos ao 3º Trimestre de 2016.

Parâmetros	Expressão dos Resultados	N.º de análises previstas no PCQA	N.º de análises efetuadas	% de análises realizadas	Resultados Obtidos				VP ¹
					Máximo	Mínimo	N.º de amostras > Valor Paramétrico	% de análises que cumpre a legislação	
Controlo de Rotina 1									
<i>Escherichia Coli</i>	N/100 ml	57	57	100%	0	0	0	100%	0
Bactérias Coliformes	N/100 ml	57	57	100%	0	0	0	100%	0
Desinfetante residual	mg/l Cl	57	57	100%	0,7	<0,1	0	100%	-
Controlo de Rotina 2									
Amónio	mg/l NH ₄	19	19	100%	0,42	<0,02	0	100%	0,5
Número de colónias	N/ml a 22°C	19	19	100%	77	0	0	100%	S/ alteração anormal
	N/ml a 37°C	19	19	100%	77	0	0	100%	
Condutividade	µS/cm a 20°C	19	19	100%	436	126	0	100%	2500
Cor	mg/l PtCo	19	19	100%	4	<2	0	100%	20
pH	Unidades de pH	19	19	100%	7,9	6,5	0	100%	≥ 6,5 e ≤ 9,0
Manganês	µg/l Mn	19	19	100%	<15		0	100%	50
Nitratos	mg/l NO ₃	19	19	100%	<10		0	100%	50
Oxidabilidade	mg/l O ₂	19	19	100%	1,5	<1	0	100%	5
Cheiro	Taxa diluição	19	19	100%	<1		0	100%	3 a 25°C
Sabor	Taxa diluição	19	19	100%	<1		0	100%	
Turvação	UNT	19	19	100%	<0,5		0	100%	4

Nota:

A determinação dos parâmetros correspondentes ao Controlo de Inspeção implica, em simultâneo, a determinação dos parâmetros contidos no Controlo de Rotina 1 e Controlo de Rotina 2.

¹ VP – Valor Paramétrico – valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, tendo em atenção o disposto na legislação em vigor.

Parâmetros	Expressão dos Resultados	N.º de análises previstas no PCQA	N.º de análises efetuadas	% de análises realizadas	Resultados Obtidos				VP
					Máximo	Mínimo	N.º de amostras > Valor Paramétrico	% de análises que cumpre a legislação	
Controlo de Inspeção									
Ferro	µg/l Fe	3	3	100%	<50		0	100%	200
Nitritos	mg/l NO ₂	3	3	100%	<0,02		0	100%	0,5
1,2-dicloroetano	µg/l	3	3	100%	<0,9		0	100%	3
Alumínio	µg/l Al	3	3	100%	59	<30	0	100%	200
Antimónio	µg/l Sb	3	3	100%	<3,5		0	100%	5
Arsénio	µg/l As	3	3	100%	<3		0	100%	10
Benzeno	µg/l	3	3	100%	<0,26		0	100%	1
Boro	mg/l B	3	3	100%	<0,3		0	100%	1
Bromatos	µg/l BrO ₃	3	3	100%	<5		0	100%	10
Cádmio	µg/l Cd	3	3	100%	<1		0	100%	5
Cálcio	mg/l Ca	3	3	100%	47	18	0	100%	-
Chumbo	µg/l Pb	3	3	100%	<3		0	100%	10
Cianetos	µg/l Cn	3	3	100%	<15		0	100%	50
Cloretos	mg/l Cl	3	3	100%	42	29	0	100%	250
<i>Clostridium perfringens</i>	N/100 ml	3	3	100%	0		0	100%	0
Cobre	mg/l Cu	3	3	100%	<0,01		0	100%	200
Crómio	µg/l Cr	3	3	100%	<2		0	100%	50
Dureza total	mg/l CaCO ₃	3	3	100%	150	61	0	100%	-
<i>Enterococos</i>	N/100 ml	3	3	100%	0		0	100%	0
Fluoretos	mg/l F	3	3	100%	0,2	0,1	0	100%	1,5
Magnésio	mg/l Mg	3	3	100%	8	4	0	100%	-
Mercurio	µg/l Hg	3	3	100%	0,59	<0,2	0	100%	1
Níquel	µg/l Ni	3	3	100%	<5		0	100%	20
HAP total ¹	µg/l	3	3	100%	<0,01		0	100%	0,1
Benzo(a)pireno	µg/l	3	3	100%	<0,005		0	100%	0,01
Pesticidas individuais ²	µg/l	3	3	100%	<0,025		0	100%	0,1
Pesticidas total	µg/l	3	3	100%	<0,025		0	100%	0,5
Selénio	µg/l Se	3	3	100%	<3		0	100%	10
Sódio	mg/l Na	3	3	100%	22	13	0	100%	200
Sulfatos	mg/l SO ₄	3	3	100%	20	<10	0	100%	250
Tetracloroetano e Tricloroetano	µg/l	3	3	100%	<1,5		0	100%	10
THM total ³	µg/l	3	3	100%	<5		0	100%	100
Alfa total	Bq/l	3	3	100%	<0,05		0	100%	0,1
Beta total	Bq/l	3	3	100%	0,12	<0,1	0	100%	1
Dose indicativa	mSv/ano	3	3	100%	<0,1		0	100%	0,1
Radão	Bq/l	3	3	100%	<11,1		0	100%	500

¹ Os Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP) analisados são: Benzo[b]fluoranteno; Benzo[k]fluoranteno; Benzo[ghi]perileno e Indeno[1,2,3-cd]pireno.

² Os pesticidas individuais analisados são: Alacloro, Atrazina, Linurão, Terbutilazina, Desetilatraxina e Desetilterbutilazina.

³ Os Trihalometanos (THM) analisados são: clorofórmio, bromofórmio, dibromoclorometano e bromodiclorometano.

O **Programa de Controlo de Qualidade da Água** para consumo humano desenvolvido pela Câmara Municipal do Barreiro, aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com base no disposto no Art.º 14.º, contempla a colheita de amostras em 164 torneiras de consumidores, distribuídas pela rede de abastecimento de água.

Todas as determinações são realizadas no total cumprimento das disposições legais constantes do diploma referido anteriormente, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem, análise e métodos analíticos.

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída se encontra em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 07 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,



(Carlos Humberto de Carvalho)